



Certifico e deu fe, haver  
registrado sob nº 01.

R. Feijó, 06/02/85

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

= L E I Nº 1.229/85 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO COLABORAR COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS/ EM DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, observados os/ termos do Decreto Estadual nº 22376, de 18 de junho de 1.984.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 06 de Fevereiro de 1.985.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

- Secretário -

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, as  
folhas 24 verso do livro 12  
Regente Feijó, 06/02/85

*[Handwritten signature]*  
Secretário